

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1138, CEP 51.150-000, bairro da Imbiribeira, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.533.734/0001-64, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente aditivo ao contrato de locação de impressoras, celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2019, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - Resolvem as partes alterar a Cláusula Primeira do referido Contrato, que trata do Objeto Contratual, com o fim de acrescentar aos equipamentos locados 03 (três) Impressoras Dascon DL-210, passando a ter a seguinte redação:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a locação dos seguinte equipamentos informáticos à **CONTRATANTE**, todos de propriedade da **CONTRATADA**, para uso exclusivo da **CONTRATANTE** em sua sede:

QUANTIDADE	MARCA	MODELO
10	BROTHER	HL-L6202
20	BROTHER	HL-L5102
02	BROTHER	HL-L5202
01	BROTHER	DPC-L5652
02	RICOH COLOR	MPC307
03	BEMATECH	DR 800
03	DASCON	DL-210
	TRANSFORMADOR	

1.2 – Diante da modificação acima indicada, altera-se o valor indicado no item 3.1 do Contrato a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, acrescentando-se o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por impressora acrescida, perfazendo um acréscimo total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), passando a ter a seguinte redação:

3.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 04 de Setembro de 2019.

Filipe Costa Leão Brito

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

Alexandrina G. Nunes

CLÉVIA GUSMÃO VANDERLEY GOMES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Testemunhas:

Nome: Andre Luiz Delmas Barbosa
Gerente de TI

CPF/MF: 04262304-6

Nome: Jessica Simone Leiros da Silva

CPF/MF: 704.377.244-33